



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 12/2018.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº 1221-2018

PROTOCOLADO
Em 04.03.18 às 14:23
Monalis Rosa
SECRETARIA

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai/RS, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Contratar profissionais, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, regidos, no que couber, pela Lei Municipal nº 2.452/2007, para desenvolver as atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Os profissionais serão contratados conforme as seguintes especificações:

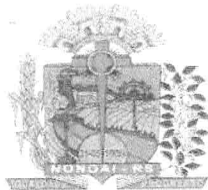
Nº	Denominação	RT	Vencimento
02	Atendente de Creche	40 h/semanais	1.009,82

Parágrafo Único – A contratação de que trata a presente Lei, justifica-se para dar continuidade ao atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e será feita pela Banca de Reserva do processos seletivo simplificado 001/2018, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 3º - A vinculação do profissional contratado nos termos dos artigos anteriores será realizada mediante celebração de contrato individual por tempo determinado, dos quais constarão todas as informações referentes às atividades a serem realizadas.

Parágrafo Único- O prazo de contratação do profissional, será a partir de 06 de março à 20 de dezembro de 2018.

"TERRA DOS BEATOS PE. MANUEL E COROINHA ADÍLIO"

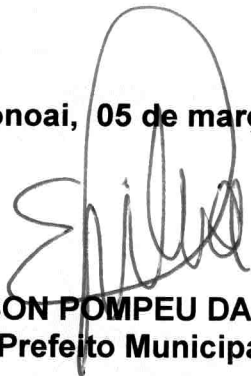


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

ART. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentária: 0402- Secretaria Municipal de Educação e Cultura- FUNDEB- atividade 2047- Manutenção Educação Infantil- 40%- 319004000000- Contratação por Tempo Determinado.

ART. 5º - A presente Lei entra em vigor a partir de 06 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 05 de março de 2018.



EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

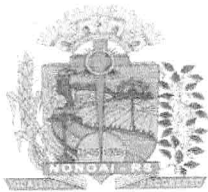
APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, **20 MAR. 2018**

Presidente: _____

1º Secretário: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O Presente Projeto de Lei busca autorização legislativa para contratação de profissionais, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Tal contratação se faz necessária para dar continuidade às atividades de Atendente de Creche, em virtude do aumento de turmas na Educação Infantil.

Outrossim, informamos que de imediato será admitida somente uma profissional e a segunda vaga é para uma eventual necessidade durante o ano.

Informamos ainda, que a contratação será feita através da Banca de Reserva do Processo Seletivo 001/2018, realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Diante disso, levamos à apreciação dos nobres Edis o presente Projeto para aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 05 de março de 2018.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal